



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2022

DESTINATÁRIO (A): TODAS AS UNIDADES JURISDICIONADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

ASSUNTO: Processos de nomeação/admissão que se encontram em diligência junto ao órgão de origem.

EXPEDIENTE: Cumprimentando-o(a), cordialmente, informo, por meio deste, que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) identificou **processos de nomeação/admissão que ainda estão localizados na unidade jurisdicionada** (órgão de origem), para cumprimento de diligências e/ou outras providências, sendo necessário **que V. Exa. promova o necessário à devolução dos processos de nomeação/admissão a este TCE/CE**, a fim de assegurar o cumprimento do seu dever constitucional de apreciar a legalidade dos atos em apreço, nos termos do art. 78, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará e do art. 1º, inciso V, da Lei nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - LOTCE).

Isto posto, foram identificadas duas situações:

- 1) **processo de admissão/nomeação (processo principal) ainda em diligência**, com prazo de atendimento já expirado, sem retorno a este TCE/CE (ANEXO A);
- 2) **processo de admissão/nomeação (processo principal) com diligência atendida e documentação solicitada encaminhada a este TCE/CE em um outro processo** (processo acessório), faltando o **retorno do processo de admissão/nomeação** (processo principal) para que seja dada continuidade ao exame do feito (ANEXO B);

Para ambas as situações, conforme detalhado nos anexos A e B, é preciso que **V. Exa. providencie a remessa dos autos ao TCE/CE, no prazo de até 30 (trinta) dias**, sendo oportuno registrar que **a sonegação de processo, documento ou informação pode ensejar a aplicação de multa, nos termos do artigo 47 c/c o artigo 62, incisos VI e VII, da LOTCE.**

Além disso, cumpre registrar que, caso os processos indicados no **ANEXO B** não sejam encaminhados até o final do prazo concedido, **os processos acessórios que tratam das diligências encaminhadas serão, caso eletrônicos, arquivados, ou, físicos, devolvidos à origem.**

Por fim, destaca-se que o TCE/CE disponibiliza informações ao público externo por meio da ferramenta de pesquisa e busca denominada "Contexto", que pode ser acessada por meio do link <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?contexto=>, a qual provê acesso a documentos como: pareceres, acórdãos, despachos, ofícios, votos, dentre outros elaborados por esta instituição ou, ciente do número do processo, mediante o link: <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Fortaleza, 30 de maio de 2022.


José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE